

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000 Fone/Fax: 54 3525-1122 e-mail: pmsa@awo.com.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br CNPJ: 87.613.360/0001-47

LEI MUNICIPAL N°. 3026/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Programa de Educação Fiscal denominado de projeto "Aluno Cidadão 2015" e dá outras providências.

ADEMAR JOSÉ BASSO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Educação Fiscal, denominado de projeto "Aluno Cidadão 2015", visando promover e institucionalizar a educação fiscal na rede pública de ensino como um dos instrumentos para a cidadania.
- Art. 2º O programa será desenvolvido em conjunto pelas Secretarias Municipais da Educação e Fazenda e visa também potencializar o programa de incentivo a arrecadação de tributos denominada Nota Premiada 2015 Legal é com Nota Fiscal.
- Art. 3º O Município, como forma de incentivo e estímulo, efetuará o sorteio de três bicicletas aos alunos da rede pública municipal participantes do programa, distribuídas uma para cada escola municipal.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.
- Art. 5%- O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará no que couber, a presente Lei.
 - Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA - RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

Ademar José Basso
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Elisandro Márcio Faggion Secretário